RESOLUÇÃO N° 361, DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a devolução antecipada de numerário não utilizado ao cofre do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Leme autorizada a efetuar antecipadamente a devolução de numerário não utilizado no valor de R$ 312.100,48 (trezentos e doze mil, cem reais e quarenta e oito centavos) ao cofre do Poder Executivo Municipal, como medida de contenção ao COVID-19.

Parágrafo único – Eventuais valores remanescentes serão devolvidos quando do encerramento do exercício financeiro do corrente ano legislativo.

Artigo 2º – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de maio de 2020.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal,
em 13/05/2020

Vanessa Elizabete Bardeja
Oficial Legislativo